AUT. 205

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº 202/09

Súmula:- Autoriza em caráter excepcional e de relevante interesse público a instalação de estação de Rádio Base em área que especifica, e dá outras providências.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição
De ___ A ___

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado em caráter excepcional e de relevante interesse público a permitir a instalação de estação de Rádio Base, no Lote 05, da Quadra 05, da Planta do Jardim Espanha, neste Município, localizado na Zona Residencial 2 – ZR2, pela Empresa ***NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 66.970.229/0006-71,*** com sede à rua Dr. Constante Coelho, 458 – Jardim das Américas- Curitiba – Paraná.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 13/11/09

APUCARANA
Cidade Educação